



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº 005/2020

Período: de 05 de JUNHO/ 2020 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## DECRETOS

DECRETO nº 015/2020,

Desterro/PB, de 02 de junho de 2020.

*PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO, Prefeito Constitucional do Município de Desterro/PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 009, de 05 de maio de 2020, que *prorroga situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de Desterro/PB e dá outras providências, e tudo o que naquele ato já resta amplamente explanado, aonde fora mantida a reestruturação dos serviços públicos, limitada a circulação de pessoas e o funcionamento de empreendimentos comerciais;*

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 02, da Assembléia Legislativa da Paraíba, de 08 de abril de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Desterro/PB, para as finalidades do Art. 65, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 40.288, do Estado da Paraíba, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e prorrogam os Decretos n.º 40.135, de 20 de março de 2020 e 40.242, de 16 de maio de 2020, até o dia 14 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, ininterruptamente, têm se confirmado inúmeros novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado da Paraíba, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta de todo o poder público;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar viajantes que retornaram de locais de contágio, casos suspeitos diversos e já confirmados no âmbito do Município de Desterro/PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a situação de emergência no âmbito do Município de Desterro/PB, conforme disposto no Decreto n.º 009, de 05 de maio de 2020, renovado neste ato para o enfrentamento da pandemia derivada do COVID-19, até o dia 16 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Desterro/PB, em 02 de junho de 2020.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 016/2020

Desterro/PB, 04 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO - PB, PARA FIRMAR CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO OU FINANCIAMENTO CONSIGNADO COM O BANCO DO BRASIL S.A E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO, PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco do Brasil S.A, objetivando permitir aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, a obtenção de empréstimo/financiamento junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S.A, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo, em caso de inadimplimento do servidor beneficiário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro, PB, em 04 de Junho de 2020.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

## DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

  
Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional Interino

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria Municipal de Administração: